



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**COMUNICADO Nº 42 - CA**

**SORTEIO (ORDENAÇÃO) PARA MATRÍCULAS EM 2023**

O Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus (CMM), no uso de suas atribuições, comunica aos militares de carreira do Exército Brasileiro (EB) que, no período de **15 de setembro a 30 de setembro de 2022**, ocorrerão as inscrições para os interessados em concorrer às vagas ociosas, por sorteio, deste Colégio Militar para o Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e para o Ensino Médio (1º ao 3º anos), para o ano letivo de 2023.

De acordo com o § 6º do Art. 53 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), com alteração do Art. 53, inciso II, da alínea "a", pela Portaria - C Ex Nº 1.814, de 30 de agosto de 2022, tem direito a concorrer a essas vagas os militares de carreira do EB, da ativa, conforme definição nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), ou com estabilidade adquirida no termos da alínea "a", do inciso IV do caput do Art. 50, desta Lei, que estejam servindo na Guarnição de Manaus-AM há mais de cinco anos.

1. A Portaria nº 19 – DECEEx, de 12 de março de 2010 regula o assunto com algumas observações:

a) O número de vagas a ser disponibilizado para o sorteio será fixado pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA);

b) O número de vagas disponibilizadas dependerá da capacidade de salas de aula do Colégio, recursos humanos (professores, monitores, etc) e dos limites de alunos por turmas de aula;

c) A solicitação de inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, no período acima especificado, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM, a qual funcionará de segunda a quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 15:00h e sexta-feira, das 08:00h às 11:30h;

d) O CMM, por intermédio de DIEx Circular, encaminhará cópia do Requerimento e das instruções relativas ao sorteio ao Comando do CMA, 12ª RM e 2º GEC solicitando divulgação para as OMS e OMDS da Guarnição de Manaus;

e) O Requerimento também estará disponível no site do CMM ([www.cmm.eb.mil.br](http://www.cmm.eb.mil.br)), juntamente com os procedimentos a serem adotados; e


f) O sorteio de vagas tem por finalidade ordenar os pretendentes, estabelecendo prioridades na ocupação das vagas a serem preenchidas em 2023, caso existam.

2. Cabe salientar que **o sorteio (ordenação) não é uma garantia prévia de ocupação de vagas** e dependerá da disponibilidade destas, conforme já mencionado.

3. Só poderão ser inscritos dependentes (filhos, enteados ou menor sob guarda) dos militares de carreira da ativa do Exército Brasileiro que estejam servindo na guarnição de Manaus, conforme Portaria nº 237-DECEX, de 22 SET 20.

4. **O sorteio será realizado em sessão pública em 08 de novembro de 2022 às 14:00h**, no Auditório do CMM, com a presença dos responsáveis ou de seus representantes legais, devidamente autorizados e identificados, sendo vedada a presença dos dependentes na cerimônia de realização do sorteio de vagas.

5. O Colégio Militar de Manaus coloca-se à disposição, por intermédio da Secretaria do Corpo de Alunos, para atendimento presencial ou por meio do telefone (92) 3627-1624.

  
**FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA - Cel**  
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

**Anexo 01**

Apêndice a Portaria Nº 19-DECEX, de 12 de março de 2010

**DECLARAÇÃO DO MILITAR RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_

(nome completo, Idt, Posto/ Grad )

declaro, para fins de matrícula no Colégio Militar de Manaus que o candidato

\_\_\_\_\_ é meu dependente legal, vive sob minha dependência econômica e sob o mesmo teto e está devidamente declarado na Organização Militar que sirvo.

Declaro, também, que as informações acima prestadas e a documentação apresentada são a expressão da verdade, tendo o pleno conhecimento dos dispositivos previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Militares) e sob pena de incorrer nos crimes previstos nos Códigos Penais Comum e Militar e nas transgressões disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar do Exército.

Manaus-AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do militar

## Anexo 02

### **PORTARIA –C Ex Nº 1.779, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Suspende a eficácia das alíneas "a" e "b" do art. 55, inciso II, do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria –C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, até o dia **31 de março de 2023**, a eficácia das alíneas "a" e "b" do art. 55, inciso II, do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria –C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Durante o período de suspensão tratado no art. 1º, o enquadramento nos limites de idade para cada ano escolar, referidos ao ano da matrícula em que efetivamente o aluno estudará no Colégio Militar considerado, será o seguinte:

I - no ensino fundamental:

a) 6º ano: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro;

b) 7º ano: ter menos de 14 (quatorze) anos em 1º de janeiro ou completar 11 (onze) anos até 31 de dezembro;

c) 8º ano: ter menos de 15 (quinze) anos em 1º de janeiro ou completar 12 (doze) anos até 31 de dezembro; e

d) 9º ano: ter menos de 16 (dezesesseis) anos em 1º de janeiro ou completar 13 (treze) anos até 31 de dezembro;

II - no ensino médio:

a) 1º ano: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro;

b) 2º ano: ter menos de 19 (dezenove) anos em 1º de janeiro ou completar 15 (quinze) anos até 31 de dezembro; e

c) 3º ano: ter menos de 20 (vinte) anos em 1º de janeiro ou completar 16 (dezesesseis) anos até 31 de dezembro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 25/2022.

**Anexo 03**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

Manaus, AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Requerimento**

Do \_\_\_\_\_

(Posto / Grad e Nome de Guerra)

Ao Sr Comandante do Colégio Militar de Manaus

Objeto: Pedido de inscrição em sorteio (**ordenação**) de vagas para o ano de 2023.

1. \_\_\_\_\_

(nome completo, Idt, Posto/ Grad )

servindo no (a) \_\_\_\_\_ , requer a V Sa inscrição em sorteio (**ordenação**)  
para o \_\_\_\_\_ (Organização Militar)

para o \_\_\_\_\_ ano do ensino \_\_\_\_\_ do CMM, para o ano letivo de 2023,  
(Médio/Fundamental)

para seu (sua) dependente, \_\_\_\_\_,

(grau de parentesco) - (nome completo)

nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo **no § 6º do Art. 53 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173).**

3. Anexos:

a. cópia da certidão de nascimento do candidato;

b. declaração de escolaridade;

c. cópia do comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

d. cópia da identidade do militar;

e. cópia da certidão de casamento ou união estável;

f. cópia de identificação oficial do candidato com foto recente (prazo de até 2 anos da expedição);

g. folha do BI que publicou a dependência econômica, comprovando a dependência legal do candidato, de acordo com o Estatuto dos Militares (E1);

h. folha do boletim que publicou a transferência do requerente para a localidade assistida ou folha de alterações, constando o tal fato, se for o caso;

i. folha de alterações ou folha do boletim interno que apresentou do requerente pronto para o serviço na GU;

j. homologação da sentença de separação judicial ou divórcio, se for o caso;

k. no caso de dependente do requerente, por concessão de guarda definitiva: o Termo de Guarda;

l. Declaração de Beneficiário atualizada, constando o nome do dependente (validade de até 90 dias);

m. no caso de dependente enteado: a certidão de casamento ou de união estável;

n. os candidatos público-alvo da Educação Especial Inclusiva (EEI), deverão apresentar pareceres de acompanhamento médicos e psicopedagógicos com validade de até um ano na data da inscrição no sorteio;

o. Plano Educacional Individualizado (PEI) da escola de origem para dependente da EEI;

p. outros documentos julgados necessários pelo CMM.

4. É a primeira vez que requer.

---

Assinatura do militar

**Anexo 04**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Caso o militar responsável não se possa fazer presente no ato do Sorteio de Vagas.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Manaus-AM.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Manaus-AM.

**PODERES:** Específico para representar o outorgante, junto ao Colégio Militar de Manaus/CMM, com finalidade de proceder à inscrição de meu dependente \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_ no processo de habilitação ao Sorteio de Vagas Ociosas para o \_\_\_\_\_ (ano pretendido) a serem preenchidas em 2023.

Manaus, AM, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

(firma reconhecida)

**OBS: Documento válido somente com cópia da carteira de identidade do outorgado**